

EDITAL SENAC - MA PSG/2025 Nº 04 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2025. CEP AÇAILÂNDIA - MA.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM ESTÉTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2025.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salário mínimo federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.
- 1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/2008, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas no curso de **TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM ESTÉTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2025 do SENAC-MA, é regido por este Edital.
- 2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, será feita via **presencial**, conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.
- 2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe no ato da inscrição o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme o **Anexo V**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de inscrição/matricula no Centro de Educação Profissional de Açailândia, havendo

qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2025, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a). Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b). Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c). Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d). Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e). Ter no ato da inscrição a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f). Apresentar todos os documentos originais com cópia no ato da inscrição, conforme item 8.3.**
- g). O Candidato terá o direito de efetuar uma única inscrição por Edital.**

3.1. Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será dia **06/01 a 10/01/2025**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher no ato da inscrição, toda a Ficha de Inscrição disponibilizada nos anexos.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Presencial no **SENAC/CEP/Açailândia, localizado na Avenida Contorno E, Lote 11 – Jardim Glória – Açailândia/MA – CEP: 65.930 – 000, das 08h00min às 20h00min, horário local, no período de 06/01 a 10/01/2025. O candidato deverá apresentar os originais e entregar as cópias da documentação descrita no item 8.3.**

4.4. Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5. Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

- 1º. Ordem de inscrição;
- 2º. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **13/01/2025, às 17h00min**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser realizado (s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de efetivação da matrícula conforme a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **14/01 a 16/01/2025 no horário das 08h00min às 20h00min**, no SENAC, localizado na Avenida Contorno E, Lote 11 – Jardim Glória – Açailândia/MA, CEP: 65.930-000.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser desenvolvido (s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da inscrição o candidato convocado deverá **apresentar o original** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade conforme os pré-requisitos do curso (**anexo V**);
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Polícia Federal <<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>> e Polícia Estadual <<https://antecedentes.ssp.ma.gov.br/>>.

8.3.1. As cópias dos documentos descritos acima deverão ser entregues no ato da inscrição, no período de 06/01 a 10/01/2025.

8.3.2. Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

8.3.3. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

8.3.4. Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado, se menor de idade, acompanhado pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição por Edital, automaticamente será cancelada a primeira, prevalecendo ativa a segunda opção.

9.4. O SENAC-MA reserva - se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenadoras do Centro de Educação Profissional de Açailândia, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Açailândia – MA, 11 de dezembro de 2024

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 04/2025

CEP/AÇAILÂNDIA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO	
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	800	25	20/01/2025	07/11/2025	08:00 às 12:00	Segunda à Sexta	CEP - Açailândia	Avenida Contorno, Lote 11 – Jardim Glória – Açailândia/MA	
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	800	25	20/01/2025	07/11/2025	14:00 às 18:00	Segunda à Sexta	CEP - Açailândia		
TÉCNICO EM ESTÉTICA	1200	25	20/01/2025	06/04/2026	08:00 às 12:00	Segunda à Sexta	CEP - Açailândia		
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1200	25	22/01/2025	08/04/2025	08:00 às 12:00	Segunda à Sexta	CEP - Açailândia		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	1000	20	20/01/2025	21/01/2026	14:00 às 18:00	Segunda à Sexta	CEP - Açailândia		
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 05/2025		120 VAGAS							

OBSERVAÇÃO: * Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____
Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____
Nome Social: _____
RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____
País de nascimento: _____ CPF: _____
Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____
Sexo: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca parda indígena
 negra amarela sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora auditiva múltiplas
 visual mental sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental Incompleto Ensino fundamental Completo
 Ensino médio incompleto Ensino médio Completo
 Graduação Incompleta Graduação Completa
 Pós-graduação Incompleta Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

sim Candidato a Primeiro Emprego
 não



Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> não tenho interesse em trabalhar | <input type="checkbox"/> presto serviço militar |
| <input type="checkbox"/> procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada | <input type="checkbox"/> fui demitido(a) |
| <input type="checkbox"/> somente estudo | <input type="checkbox"/> por problemas de saúde |
| <input type="checkbox"/> estou aposentado(a) | <input type="checkbox"/> outro motivo |

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> empregado com carteira assinada | <input type="checkbox"/> profissional liberal |
| <input type="checkbox"/> empregado sem carteira assinada | <input type="checkbox"/> tenho meu próprio negócio |
| <input type="checkbox"/> funcionário público | <input type="checkbox"/> outro |
| <input type="checkbox"/> autônomo/prestador de serviços | |

IV. Situação familiar

Estado civil:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> solteiro(a) | <input type="checkbox"/> união estável |
| <input type="checkbox"/> casado(a) | <input type="checkbox"/> divorciado(a) |
| <input type="checkbox"/> separado (a) | <input type="checkbox"/> viúvo(a) |

Você é o principal responsável por sua família?

- não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal:

R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:

R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(Valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA		800 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO: Gestão e Negócios / Gestão		
MODALIDADE: Formação Inicial e Continuada	TIPO: Habilitação Técnica de Nível Médio em Logística	
REQUISITOS DE ACESSO: <ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 16 anos • Escolaridade: Ensino médio completo ou estar cursando o terceiro ano/série do ensino médio <p>Documentos exigidos para matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento oficial de identificação; • CPF; • Comprovante de escolaridade; • Comprovante de residência. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO: <p>O técnico em logística atua no planejamento, operacionalização, segurança e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico. Para isso, executa procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, de modo a manter a qualidade e a viabilidade das operações logísticas, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação. Exerce suas atividades em organizações de comércio de bens, serviços, turismo e demais setores da economia, tais como, transportadoras, centros de distribuição, hospitais e órgãos públicos, entre outras.</p> <p>O técnico em Logística tem visão sistêmica e estratégica do processo, executando um trabalho integrado aos outros setores da organização, de modo a suprir os gestores com informações relevantes ao processo decisório, sobre a otimização, custos e a entrega de produtos e mercadorias, dentro dos padrões especificados.</p> <p>O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre</p>		

sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento de gestão.
ao segmento de Gestão.

COMPETÊNCIAS:

- Realizar procedimentos de conferência de equipamentos, materiais e produtos no processo logístico;
- Apoiar as atividades de compra de equipamentos, materiais, produtos e serviços;
- Controlar e organizar sistemas de armazenagem;
- Organizar estoques de equipamentos, materiais e produtos;
- Organizar a distribuição de equipamentos, materiais, produtos e serviços;
- Executar e controlar o transporte e a movimentação de equipamentos, materiais e produtos;
- Mapear e estimar custos logísticos;
- Apoiar as atividades relacionadas aos processos logísticos;
- Realizar atividades no Planejamento e Controle da Operação (PCO);
- Atuar na logística do Planejamento e Controle da Produção (PCP);
- Executar e monitorar processos de logística reversa e logística sustentável.

UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC1: Realizar procedimentos de conferência de equipamentos, materiais e produtos no processo logístico;	84 horas
UC2: Apoiar as atividades de compra de equipamentos, materiais, produtos e serviços;	36 horas
UC3: Controlar e organizar sistemas de armazenagem;	84 horas
UC4: Organizar estoques de equipamentos, materiais e produtos;	60 horas
UC5: Organizar a distribuição de equipamentos, materiais, produtos e serviços;	84 horas
UC6: Executar e controlar o transporte e a movimentação de equipamentos, materiais e produtos;	72 horas
UC7: Mapear e estimar custos logísticos;	72 horas
UC8: Apoiar as atividades relacionadas aos processos logísticos;	48 horas
UC9: Realizar atividades no Planejamento e Controle da Operação (PCO);	60 horas
UC10: Atuar na logística do Planejamento e Controle da Produção (PCP);	60 horas
UC11: Executar e monitorar processos de logística reversa e logística sustentável;	60 horas
UC12: Projeto Integrador em Logística.	80 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	800 horas

CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

800 horas

EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO:

Gestão e Negócios / Gestão

MODALIDADE:

Formação Inicial e Continuada

TIPO:

Habilitação Técnica de Nível Médio em Recursos Humanos

REQUISITOS DE ACESSO:

- **Idade mínima: 16 anos**
- **Escolaridade: Ensino médio completo ou estar cursando o terceiro ano/série do ensino médio**

Documentos exigidos para matrícula:

- Documento oficial de identificação;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO:

O Técnico em Recursos Humanos é o profissional que atua em organizações de pequeno, médio ou grande porte, públicas, privadas ou do terceiro setor nas áreas responsáveis pela administração de pessoal e gestão de recursos humanos. É contratado como prestador de serviços ou empregado e trabalha com equipes multidisciplinares, interagindo com profissionais de diversos setores da organização.

Esse profissional executa atividades de apoio a processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, cargos e salários, avaliação de desempenho e ambiente organizacional. Realiza ainda atividades referentes ao sistema de informações de pessoal, auxiliando no cálculo de folha de pagamento, no controle de benefícios e procedimentos para admissão, movimentação e demissão de empregados, atuando em conformidade com a legislação vigente.

O profissional habilitado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento Gestão.

COMPETÊNCIAS:

- Organizar e executar atividades administrativas nos processos de recursos humanos da organização.
- Acompanhar e executar atividades nos processos de recrutamento, seleção e ambientação.
- Representar o empregador em situações referentes a relações de trabalho.
- Apoiar e executar ações referentes a rotinas de admissão e demissão de colaboradores.
- Acompanhar e controlar a entrega de benefícios legais e espontâneos concedidos pela organização.
- Auxiliar na elaboração da folha de pagamento.
- Realizar atividades no processo de elaboração, implantação e manutenção da política salarial e do plano de cargos e salários e da organização.
- Acompanhar e executar atividades nos processos de treinamento e desenvolvimento.
- Auxiliar no planejamento e na realização do processo de avaliação de desempenho.
- Auxiliar na organização e realização de ações relacionadas ao ambiente organizacional.

UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC 1: Organizar e executar atividades administrativas nos processos de recursos humanos da organização;	108 horas
UC 2: Acompanhar e executar atividades em processos de recrutamento, seleção e ambientação;	84 horas
UC 3: Representar o empregador em situações referentes a relações de trabalho;	48 horas
UC 4: Apoiar e executar ações referentes a rotinas de admissão e demissão de colaboradores;	36 horas
UC 5: Acompanhar e controlar a entrega de benefícios legais e espontâneos concedidos pela organização;	36 horas
UC 6: Auxiliar na elaboração de folha de pagamento;	72 horas
UC 7: Realizar atividades no processo de elaboração, implantação e manutenção da política salarial e do plano de cargos e salários da organização;	84 horas
UC 8: Acompanhar e executar atividades nos processos de treinamento e desenvolvimento;	96 horas
UC 9: Auxiliar no planejamento e na realização do processo de avaliação de desempenho;	84 horas
UC 10: Auxiliar na organização e realização de ações relacionadas ao ambiente organizacional;	108 horas
UC 11: Projeto Integrador Técnico em Recursos Humanos.	44 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	800 horas

CURSO: TÉCNICO EM ESTÉTICA

1200 horas

EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO:

Ambiente e Saúde / Saúde

MODALIDADE:

Formação Inicial e Continuada

TIPO:

Habilitação Técnica de Nível Médio em Estética

REQUISITOS DE ACESSO:

- **Idade mínima: 18 anos**
- **Escolaridade: Ensino médio completo ou estar cursando o terceiro ano/série do ensino médio**

Documentos exigidos para matrícula:

- Documento oficial de identificação;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO:

O Técnico em Estética é o profissional que realiza avaliação, procedimentos de estética facial e corporal, além de orientar acerca dos cuidados específicos, incluindo a terapia capilar.

Atua em organizações privadas, do terceiro setor, em seu próprio negócio e presta serviços tanto domiciliares, como em salões e institutos de beleza, spas, hotéis, cabines de estética, cruzeiros marítimos, academias, condomínios, clínicas médicas, estéticas e outros serviços de saúde, incluindo os que integram ações coletivas e sociais.

A atuação do técnico em estética envolve o embelezamento, promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da pele, utilizando produtos cosméticos e equipamentos específicos e acompanhando ao longo dos atendimentos a evolução dos resultados.

Executa suas atividades em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária com respeito às necessidades do cliente. Interage com fornecedores e outros profissionais de saúde e beleza, compondo equipes multidisciplinares.

O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar” e pertence ao segmento de saúde. No Brasil, a ocupação de esteticista é reconhecida pela Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 e regulamentada pela Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018.

COMPETÊNCIAS:

- Realizar atividades administrativas para o trabalho em estética.
- Organizar o ambiente de trabalho em estética.
- Estabelecer estratégias de relacionamento com os clientes de estética.
- Avaliar as condições de saúde e hábitos de vida do cliente para a área de estética.
- Combinar cosméticos para uso em estética.
- Realizar avaliação estética facial do cliente.
- Realizar procedimentos para reduzir a secreção sebácea da pele da face.
- Realizar procedimentos estéticos faciais de renovação celular da pele.
- Realizar procedimentos estéticos para prevenir e amenizar o processo de formação de manchas na pele da face.
- Realizar procedimentos faciais em estética.
- Realizar avaliação estética corporal do cliente.
- Realizar procedimentos de relaxamento e bem-estar corporal em estética.
- Realizar procedimentos estéticos que favoreçam a redução da gordura subcutânea e fibroedema gelóide.
- Realizar procedimentos estéticos que estimulem as fibras colágenas, elásticas e o tônus muscular.
- Realizar procedimentos corporais em estética.

UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC1: Realizar atividades administrativas para o trabalho em estética;	36 horas
UC2: Organizar o ambiente de trabalho em estética;	36 horas
UC3: Estabelecer estratégias de relacionamento com os clientes de estética;	36 horas
UC4: Avaliar as condições de saúde e hábitos de vida do cliente para a área de estética;	108 horas
UC5: Combinar cosméticos para uso em estética;	48 horas
UC 6: Auxiliar na elaboração de folha de pagamento;	72 horas
UC7: Realizar procedimentos para reduzir a secreção sebácea da pele da face;	84 horas
UC8: Realizar procedimentos estéticos faciais de renovação celular da pele;	84 horas
UC9: Realizar procedimentos estéticos para prevenir e amenizar o processo de formação de manchas na pele da face;	60 horas
UC10: Realizar procedimentos faciais em estética;	108 horas
UC11: Realizar avaliação estética corporal do cliente;	48 horas
UC12: Realizar procedimentos de relaxamento e bem-estar corporal em estética;	72 horas
UC13: Realizar procedimentos estéticos que favoreçam a redução da gordura subcutânea e fibroedema gelóide;	84 horas
UC14: Realizar procedimentos estéticos que estimulem as fibras colágenas, elásticas e o tônus muscular;	72 horas
UC15: Realizar procedimentos corporais em estética;	108 horas

UC16: Prática Integrada das Competências em Estética;	120 horas
UC 17: Projeto Integrador Técnico em Estética.	60 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200 horas

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		1200 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO: Segurança / Segurança		
MODALIDADE: Formação Inicial e Continuada	TIPO: Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho	
REQUISITOS DE ACESSO:		
<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 17 anos • Escolaridade: Ensino médio completo ou estar cursando o terceiro ano/série do ensino médio <p>Documentos exigidos para matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento oficial de identificação; • CPF; • Comprovante de escolaridade; • Comprovante de residência. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO:		
<p>O técnico em segurança do trabalho é responsável pela análise e avaliação do ambiente de trabalho, das instalações e dos processos laborais, visando à prevenção de incidentes, acidentes e doenças ocupacionais. Adota medidas de controle de riscos ocupacionais por meio de ações, programas de saúde e segurança do trabalho.</p> <p>Atua no setor público ou privado. Desempenha suas atividades por meio da prestação de serviços autônomos, temporários, contrato efetivo, como empregador ou como integrante de equipes multiprofissionais. Atua com profissionais de diferentes setores da organização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a integridade física, mental e psicossocial do trabalhador. Pode promover ações que envolvam o uso de novas tecnologias, melhorias e otimizações nos processos de trabalho e que favoreçam o empreendedorismo.</p> <p>O profissional técnico em segurança do trabalho habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p>		

A ocupação integra o eixo tecnológico Segurança, segmento de Segurança. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, e por Portarias específicas.

COMPETÊNCIAS:

- Promover as políticas de saúde e segurança do trabalho.
- Realizar avaliação e medidas de controle de riscos físicos, químicos e biológicos.
- Monitorar riscos ocupacionais.
- Realizar avaliação e medidas de controle de riscos ergonômicos e de acidentes.
- Executar ações de investigação, registro e controle de incidentes, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Auxiliar e executar ações de elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho.
- Implantar os programas de saúde e segurança do trabalho.
- Gerenciar situações de emergência de primeiros socorros.
- Gerenciar situações de emergência e prevenção de incêndio.
- Planejar ações educativas em saúde e segurança do trabalho.
- Executar ações educativas em saúde e segurança do trabalho.
- Auxiliar na gestão integrada nas organizações.

UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC 1: Promover as políticas de saúde e segurança do trabalho;	96 horas
UC 2: Realizar avaliação e medidas de controle de riscos físicos, químicos e biológicos;	108 horas
UC 3: Monitorar riscos ocupacionais;	108 horas
UC 4: Realizar avaliação e medidas de controle de riscos ergonômicos e de acidentes;	108 horas
UC 5: Executar ações de investigação, registro e controle de incidentes, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;	96 horas
UC 6: Auxiliar e executar ações de elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho;	96 horas
UC 7: Implantar os programas de saúde e segurança do trabalho;	96 horas
UC 8: Gerenciar situações de emergência de primeiros socorros;	36 horas
UC 9: Gerenciar situações de emergência e prevenção de incêndio;	108 horas
UC 10: Planejar ações educativas em saúde e segurança do trabalho;	84 horas
UC 11: Executar ações educativas em saúde e segurança do trabalho;	96 horas
UC 12: Auxiliar a gestão integrada das organizações;	108 horas
UC 13: Projeto Integrador Técnico em Segurança do Trabalho.	60 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200 horas

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

1000 horas

EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO:

Informação e Comunicação / Tecnologia da Informação

MODALIDADE:

Formação Inicial e Continuada

TIPO:

Habilitação Técnica de Nível Médio em
Informática para Internet

REQUISITOS DE ACESSO:

- **Idade mínima: 16 anos**
- **Escolaridade: Ensino médio completo ou estar cursando o terceiro ano/série do ensino médio**

Documentos exigidos para matrícula:

- Documento oficial de identificação;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO:

O profissional Técnico em Informática para Internet é responsável pelo desenvolvimento web e mobile. Planeja, desenvolve, testa e publica projetos de aplicações web para diversos dispositivos, inclusive móveis. Realiza, ainda, a manutenção, contribui nas decisões técnicas e fornece suporte para a equipe de desenvolvimento, proporcionando uma melhor experiência de acessibilidade, usabilidade e performance.

Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos, prestando serviços às organizações que façam uso de aplicações web e mobile. Também pode atuar de maneira autônoma e empreendedora, na construção de aplicações web e mobile a partir da identificação de uma necessidade e/ou demanda. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários.

O profissional habilitado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação cuja natureza é “Comunicar” e pertence ao segmento de Informática.

COMPETÊNCIAS:

- Elaborar projetos de aplicações para web;
- Desenvolver aplicações para websites;
- Codificar front-end de aplicações web;
- Publicar aplicações web;
- Desenvolver algoritmos;
- Codificar back-end de aplicações web;
- Implementar banco de dados para web;
- Desenvolver serviços web;
- Organizar o processo de trabalho no desenvolvimento de aplicações;
- Desenvolver interface gráfica para dispositivos móveis;
- Codificar aplicações para dispositivos móveis;
- Codificar acesso a web services e recursos de sistemas móveis;
- Publicar aplicações para dispositivos móveis.

UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC1: Elaborar projetos de aplicações para web*;	36 horas
UC2: Desenvolver aplicações para websites;	72 horas
UC3: Codificar front-end de aplicações web;	96 horas
UC4: Publicar aplicações web**;	36 horas
U5: Projeto Integrador Desenvolvedor front-end;	24 horas
UC6: Desenvolver algoritmos;	96 horas
UC7: Codificar back-end de aplicações web;	120 horas
UC8: Implementar banco de dados para web;	84 horas
UC9: Desenvolver serviços web;	48 horas
UC10: Organizar o processo de trabalho no desenvolvimento de aplicações***;	48 horas
U11: Projeto Integrador Desenvolvedor back-end;	32 horas
UC12: Desenvolver interface gráfica para dispositivos móveis;	60 horas
UC13: Codificar aplicações para dispositivos móveis;	120 horas
UC14: Codificar acesso a web services e recursos de sistemas móveis;	60 horas
UC15: Publicar aplicações para dispositivos móveis;	36 horas
UC16: Projeto Integrador Desenvolvedor mobile.	32 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200 horas